

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.222, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.156.752,15, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.156.752,15 (três milhões cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                    | FONT<br>E | NATUREZA DA<br>DESPESA | R\$ 1,00<br>VALOR |
|---------------------------|-----------|------------------------|-------------------|
|                           |           |                        |                   |
| 441010612210532251 - FISP | 41        | 339030                 | 70.000,00         |
| 441010612210532251 - FISP | 41        | 449052                 | 218.644,21        |
| 441010612210532486 - FISP | 41        | 339030                 | 80.000,00         |
| 441010612210532486 - FISP | 41        | 449051                 | 351.000,00        |
| 441010612210532486 - FISP | 41        | 449052                 | 220.873,99        |
| 441010612210532487 - FISP | 41        | 334030                 | 110.000,00        |
| 441010612210532487 - FISP | 41        | 449052                 | 206.321,61        |
| 441010612210532489 - FISP | 41        | 339030                 | 13.503,90         |
| 441010612210532489 - FISP | 41        | 449052                 | 34.457,35         |
| 441010612210602488 - FISP | 41        | 339030                 | 400.000,00        |
| 441010612210602488 - FISP | 41        | 449051                 | 671.951,09        |
| 441010612210602488 - FISP | 41        | 449052                 | 780.000,00        |
| TOTAL                     |           |                        | 3.156.752,15      |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão  
MARILÉA FERREIRA SANCHES  
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.699, de 08/06/2006.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

